



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
RUA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.
Tel: ((83) 3254- 1049 – E-MAIL: **setordelicitacaoces@hotmail.com**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, inscrito no CNPJ 08.902.934/0001-20, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 001/2022, doravante denominada simplesmente Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar-se **às 10h30min do dia 15 de dezembro de 2022**, no endereço acima indicado, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2022**, tipo menor preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no qual em conformidade com o que dispõe o art. 49 da presente lei, terão tratamento diferenciado mediante a execução do certame, objetivando obter a melhor proposta para: Execução dos objetos a baixo descritos, onde as empresas de Pequeno Porte e Microempresas, terão tratamento diferenciado, em conformidade com o que dispõe a legislação supracitada.

1.0.DO OBJETO:

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa e/ou pessoa jurídica do ramo pertinente para **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE ESCOLAR PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA TIPO I**, em conformidade com as planilhas em anexo.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. No que se refere aos objetos supracitados partem da necessidade de propiciar melhores condições de vidas aos munícipes de Cruz do Espírito Santo proporcionando melhor mobilidade.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

1.4 Este Certame geram ao ganhador do mesmo, a obrigatoriedade do fiel cumprimento a execução dos serviços a serem executados sob os termos da **Lei Federal 8.666/93**.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão as **10h30min, do dia 15 de dezembro de 2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Facultado a Comissão Permanente de Licitação a qualquer momento após a abertura da presente licitação, decidir se julga no presente momento ou se remarca para data posterior o devido andamento do processo. A comissão Permanente de Licitação, poderá distribuir senhas para os licitantes presente até a hora da abertura do certame, para que os presentes tenham seus direitos preservados, não serão admitidos a participação de licitantes após o horário de abertura, no qual não contenha senha previamente distribuída.

2.2. Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min. bem como à aquisição do presente edital no mesmo horário.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos três poderes s/n, Centro, Cruz do Espírito Santo – PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição, no qual terá o cidadão para tal feito, protocolizado seu questionamento ao ato convocatório no máximo até 05 (cinco) dias que o anteceder a data da abertura do certame.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou inconformidades que possam surgir no ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Centro, Cruz do Espírito Santo – PB

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA -

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão Permanente de Licitação, ou Sítio do Município no endereço www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br, ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE, no endereço, www.tce.pb.gov.br. Não será de forma algum enviado edital, nem aceito propostas ou documentações por e-mail.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município é de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E CONVÊNIOS. Qualquer alteração de dotação poderá ser feita por Apostilamento.**

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0401.1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
4400.00	Investimentos
4490.00	Aplicações Diretas
449051.99	Obras e Instalações



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados e **LACRADOS** nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Órgão Licitante.

6.3. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, deverá o licitante, sendo condição para sua inabilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renúncia ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III, no entanto, deverá ser anexado junto o protocolo de entrega ou dentro do envelope de habilitação para efeito de comprovação, onde a ausência torna o licitante inabilitado.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

6.6. Declaração que os sócios gerente (s) ou diretor (es) e seus cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau, não sejam membro (s) ou servidor(es) da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, na forma da legislação vigente e devidamente assinada pelo Representante legal da licitante, sob pena de inabilitação do certame.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão, com os documentos que o credenciam a participar, quando não for o Sócio Administrador, a procuração devidamente registrada em cartório outorgando-lhe poderes para participar de procedimentos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

licitatórios. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documentos pessoais que contenha fotos, podendo ser: **RG, CNH, CREA, OAB, CTPS**, cópias devidamente legíveis.

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, com apresentação das cópias dos respectivos documentos devidamente autenticados.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão, após o horário de abertura caso não tenha sido suficientemente possível devido o contingente de licitantes, será distribuído senhas para os presentes, onde não poderão ingressar ao certame as empresas que chegarem após o horário de abertura.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.5. Após o horário de abertura, não se admitirá mais nenhum ingresso de licitante, por isso a CPL, distribuirá senhas no horário da abertura, se nesse momento chegar algum licitante, estará apto a participar, no entanto, após a distribuição não será permitido mediante o atraso.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

- a) Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente neste caso a ausência de numeração não é matéria de inabilitação, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído.
- b) Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com o § 3º do art. 43, a Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel-sensível (fac-símile) ou e-mail, ainda que em envelope fechado;

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Comprovando a entrega dos envelopes conforme item 6.1 deverá conter os seguintes documentos.

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos dos respectivos sócios.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2.2.1 Cédula de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto e o número do Registro Geral e órgão que o expediu, sendo apresentado em cópia devidamente autenticada, ou autenticada pela CPL, nesse caso deverá ser apresentada até 24 horas antes o certame.

8.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.2.4 Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ**, CPF do Sócio Administrador devidamente autenticado, podendo ser substituído por outro documento oficial que contenha foto e o número do CPF, devidamente autenticado

8.2.4.1 Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou Sede da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, pessoa jurídica.

8.2.4.3 Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal jurídica da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, Alvará de funcionamento não superior a 01 (um) ano de expedido, excetuando nos casos em que o órgão expedidor não date a validade.

8.2.4.4 Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS-CRF**, apresentando a correspondente.

8.2.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Pessoa Jurídica.

8.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.5.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2.5.2. Certidão de registro de quitação pessoa jurídica emitida pelo CREA – PB, juntamente com a certidão de quitação pessoa física emitida pelo CREA – PB do engenheiro que ficará à frente dos serviços a serem executados, bem como demonstração de vínculo com o engenheiro mediante apresentação de cópias da carteira de trabalho devidamente assinada, neste caso apresentar comprovação de pagamento do INSS do engenheiro junto ao órgão de arrecadação federal, ou contrato de prestação de serviços devidamente com assinatura dos dois, bem como à apresentação da Carteira do CREA do Engenheiro responsável que seja o mesmo que tenha vínculo com a licitante.

8.2.5.3. Apresentação do CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/PB, em favor do profissional a ficar à frente dos trabalhos, relativo ao objeto ora licitado, no que tange a execução e/ou fiscalização, não sendo aceito a certidão de quitação pessoa física do engenheiro para mais de um licitante. No caso das empresas Licitantes e seus profissionais localizados em outros estados ou no distrito federal que queiram concorrer, deverão apresentar um visto do CREA-PB, para poderem ser consideradas aptas a concorrer. Nos termos da Resolução Federal 1.007/2003, e lei federal nº 5.194-66.

8.2.5.4. Declaração de que conhece o local onde deverá ser feito a obra, e conhece todos os aspectos inerentes do local.

8.2.5.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; declaração de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

8.2.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente com termo de abertura e termo de encerramento devendo conter todas as páginas constantes nos respectivos termos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2.6.2. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.6.2.1 Caução em dinheiro no valor de 1% do valor licitado na representatividade de R\$ 17.454,12 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, ou em apólice de seguro garantia em favor do Município.

8.2.6.3. A firma licitante deverá apresentar a relação dos contratos e outros compromissos atuais, com outros serviços com seus respectivos valores que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31 § 4 da Lei 8.666/93 e suas alterações), ou **DECLARAÇÃO** que os contratos existentes não são capazes de ocasionar a não execução desta presente obra.

8.2.6.4. A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa participante o certame em fotocópias devidamente autenticadas quando o subitem exigir. No entanto, a qualquer momento quando solicitado, deverá fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

8.2.6.5. Os licitantes que deixarem de apresentar alguma documentação exigida neste edital, serão considerados inabilitados.

8.2.6.6. As Empresas licitantes deverão apresentar ainda declaração que não sofreram nenhuma sanção previstas nos arts. 87 e 88 da Lei de Licitações e posteriores alterações, com a firma devidamente reconhecida em cartório.

8.3. O licitante que impedir, perturbar, devassar o sigilo das propostas, afastar outros licitantes por meio de violência, grave ameaça, ou desistirem de licitar mediante vantagens oferecidas, sofreram as penalidades constantes nos arts. 93 a 95 da Lei Federal 8.666/93. Sendo comunicado pelo Presidente da Comissão Permanente ao Ministério Público nos termos do arts. 100/101 da presente Lei.

8.3.1. Será dado tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte e EPP, nos termos art. 49, Incisos I e III, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022.

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - em papel timbrado da empresa, devidamente assinada por seu representante legal e seu (s) responsável(is) técnico(s), contendo no correspondente item contado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal e engenheiro responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Órgão Licitante, desde que esteja devidamente preenchido, atendendo as colunas e nomenclaturas do modelo em anexo.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global dos correspondentes serviços cotados, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, será a segurado no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância, após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será distribuído senhas para os presentes e em seguida, efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o Órgão Licitante.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência do não tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será exigida para efeito de habilitação e assinatura do contrato, a devida regularidade fiscal.

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação no envelope Documentação.

11.13.2. A não apresentação da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo Órgão Licitante ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2. O valor estimado que o Órgão Licitante se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento – ANEXO.

13.0.DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do Órgão Licitante, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

horários normais de expediente das 08h00min às 12h00min, exclusivamente no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Órgão Licitante, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Órgão Licitante, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do Órgão Licitante, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o instrumento contratual e emissão da ordem de serviços.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar a ata, e ocorrendo está dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao Órgão Licitante, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo menor preço por item, poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento).

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita a contratada, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo Órgão Licitante do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante emissão de Nota Fiscal, Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo Engenheiro da Prefeitura, bem como o termo de recebimento de obras parcial ou se for o caso final.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

18.0.DOS PAGAMENTOS

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Órgão Licitante, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante, tanto no ato do Cadastro, quanto no ato da abertura do certame ou quanto pendurar o respectivo processo.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo Órgão Licitante, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pela Contratada e submetidos à apreciação do Órgão Licitante. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O Órgão Licitante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o Órgão Licitante nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados no setor de licitação, no qual todos os licitantes poderão observar o edital e planilhas, no entanto, o fornecimento das planilhas deverá ser obtido mediante o pagamento da taxa de aquisição já citada no preâmbulo deste Edital, relativo aos custos de serviços oriundos da elaboração dos mesmos.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do Órgão Licitante, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cruz do Espírito Santo - PB.

Cruz do Espírito Santo - PB, 08 de novembro de 2022.

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PB

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO III – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº: _____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A
EMPRESA XXXXXXXX, PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS CONFORME
DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no **CNPJ Nº 08.902.934/0001-20**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pelo sua Prefeita Constitucional a Sra. **ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS**, brasileira, casada, portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF: 050.295.044-78, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, denominado **CONTRATADO**, para serviços de reforma e ampliação nas forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento contratual decorre da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para **SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE FNDE PADRÃO TIPO PROINFÂNCIA I**. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Concorrência Pública nº 004/2022 e instruções da Contratante,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...), assim representados;

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, mediante **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**, qualquer alteração de dotação podendo ser feita por Apostilamento.

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0401.1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
4400.00	Investimentos
4490.00	Aplicações Diretas
449051.99	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução dos serviços, devidamente após a emissão da nota fiscal de serviços, certidões de habilitações, planilha orçamentária devidamente assinada pelo engenheiro da prefeitura, atesto na nota fiscal e termo de recebimento de obra, parcial ou final, em conformidade com o tipo de medição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

indicados e serão considerados a partir da assinatura do presente instrumento, até 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar os pagamentos relativos as execuções dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b – Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.
- C- Realizar a fiscalização da obra EXCLUSIVAMENTE por profissionais formados detentores do CREA.
- D – Nomear e anexar ao instrumento do contrato o FISCAL E GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, bem como no caso de veículo quebrado, devendo substituí-lo de imediato, sob pena de multa, ou diminuição do valor pactuado, e consequentemente a rescisão.
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir, o objeto deste instrumento

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original, devidamente justificados e mediante instrumento de aditivo dentro dos parâmetros da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

A Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a Contratada de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro da porcentagem permitida para reformas em obras nos termos da Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

- c** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f** - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada é responsável civilmente e penal, por quaisquer danos que possa causar a terceiros, ou a entidade pública, mediante incorreta execução dos serviços, respondendo e restituindo quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB, rejeitando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, _____ de _____ de 2022

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA – CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	4813/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00	445,00	556,25	R\$ 3.337,50
Subtotal								R\$ 3.337,50
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1			EDIFICAÇÃO					
2.2			MURETA E ABRIGO GÁS					
2.3			CASTELO D'ÁGUA					R\$ 918,10
2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	10,09	61,43	76,79	R\$ 774,79
2.3.2	10166	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	4,51	5,64	R\$ 73,06
2.3.3	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	2,31	24,33	30,41	R\$ 70,25
Subtotal								R\$ 918,10
3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					R\$ 27.173,42
3.3.1	90631	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 25 cm de diâmetro, sem armação (perfuratriz)	CHP	60,00	139,34	174,18	R\$ 10.450,50
3.3.2	95601	SINAPI	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	un	9,00	11,78	14,73	R\$ 132,53
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	26,24	32,80	R\$ 425,09
3.3.4	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64	74,59	93,24	R\$ 805,57
3.3.5	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	238,29	13,33	16,66	R\$ 3.970,51
3.3.6	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	199,34	11,24	14,05	R\$ 2.800,73
3.3.7	92924	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 25mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,49	12,26	15,33	R\$ 283,36
3.3.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 4,2mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	23,54	16,32	20,40	R\$ 480,22
3.3.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento (bloco+estacas)	m³	10,87	575,89	719,86	R\$ 7.824,91
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS					
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME					
Subtotal								R\$ 27.173,42
4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
4.5			CONCRETO ARMADO -CASA DE GÁS - LAJE					R\$ 1.018,71
4.5.1	92267	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	6,42	29,55	36,94	R\$ 237,14
4.5.2	92882	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,52	13,86	17,33	R\$ 320,86
4.5.3	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,64	575,89	719,86	R\$ 460,71
Subtotal								R\$ 1.018,71
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 14.453,69
5.2.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	94,23	45,69	57,11	R\$ 5.381,48
5.2.2	44476	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	15,72	461,69	577,11	R\$ 9.072,21
5.3			ALVENARIA DA MURETA					
Subtotal								R\$ 14.453,69
6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					R\$ 43.230,38
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	926,25	1.157,81	R\$ 11.578,13
6.1.2	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	968,12	1.210,15	R\$ 6.050,75
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 82x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	968,12	1.210,15	R\$ 7.260,90
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	968,12	1.210,15	R\$ 4.840,60
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 82 cm x 210 cm com visor, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	968,12	1.210,15	R\$ 12.101,50
6.1.6	90841	SINAPI	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	139,85	174,81	R\$ 1.398,50
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.081,45

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.2.1	11457/I	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	8,00	45,56	56,95	R\$ 455,60
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM3 e PM5	un	14,00	246,99	308,74	R\$ 4.322,33
6.2.3	43668/I	SINAPI	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	19,20	95,98	119,98	R\$ 2.303,52
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO				-	R\$ 110.758,68
6.3.1	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	440,44	550,55	R\$ 1.156,16
6.3.2	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68	440,44	550,55	R\$ 924,92
6.3.3	94805	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72	440,44	550,55	R\$ 3.699,70
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr - PA4 - 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10	529,02	661,28	R\$ 94.628,45
6.3.5	100702	SINAPI	Porta de correr - PA5 - 240x210 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04	529,02	661,28	R\$ 3.332,83
6.3.6	94807	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 120x170 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,08	601,64	752,05	R\$ 3.068,36
6.3.7	94807	SINAPI	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	601,64	752,05	R\$ 3.948,26
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV					R\$ 9.105,47
6.4.1	12952	ORSE	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	4.472,86	5.591,08	R\$ 5.591,08
6.4.2	12953	ORSE	Porta de Vidro temperado - PV2 - 175x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.811,51	3.514,39	R\$ 3.514,39
6.4.3	72120	SINAPI	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadria	m²	3,53		-	R\$ -
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					R\$ 232.692,85
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,75	773,49	966,86	R\$ 1.692,01
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1,60	773,49	966,86	R\$ 1.546,98
6.5.3	10507/I	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	3,22	425,29	531,61	R\$ 1.711,79
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,03	773,49	966,86	R\$ 1.962,73
6.5.5	10507/I	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2,16	425,29	531,61	R\$ 1.148,28
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	1.467,64	1.834,55	R\$ 3.852,56
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	1.467,64	1.834,55	R\$ 23.115,33
6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	1.467,64	1.834,55	R\$ 11.557,67
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	1.467,64	1.834,55	R\$ 34.673,00
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	1.467,64	1.834,55	R\$ 3.852,56
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	1.467,64	1.834,55	R\$ 11.557,67
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	1.467,64	1.834,55	R\$ 15.410,22
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	1.467,64	1.834,55	R\$ 23.115,33
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	1.467,64	1.834,55	R\$ 61.640,88
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	1.467,64	1.834,55	R\$ 30.820,44
6.5.16	10507/I	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	5,44	425,29	531,61	R\$ 2.891,97
6.5.17	8970	ORSE	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	19,38	88,48	110,60	R\$ 2.143,43
6.6			VIDROS					R\$ 17.904,90
6.6.1	12476	ORSE	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	334,10	417,63	R\$ 3.006,90
6.6.2	102235	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m²	3,57	488,73	610,91	R\$ 2.180,96
6.6.3	11189	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	16,90	601,99	752,49	R\$ 12.717,04
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO				-	R\$ 150.236,76
6.7.1	11349	ORSE	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,79	448,05	560,06	R\$ 39.086,76
6.7.2	11349	ORSE	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura (PF1 e PF2)	m²	20,52	448,05	560,06	R\$ 11.492,48
6.7.3	11349	ORSE	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura	m²	164,44	448,05	560,06	R\$ 92.096,68
6.7.4	11349	ORSE	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura	m²	13,50	448,05	560,06	R\$ 7.560,84
Subtotal							-	R\$ 571.010,49

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
Subtotal								R\$ -

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
Subtotal								R\$ -

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1			EDIFICAÇÃO					R\$ 135.230,81
9.1.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	99,32	3,80	4,75	R\$ 471,77
9.1.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	99,32	25,84	32,30	R\$ 3.208,04
9.1.3	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	197,27	60,95	76,19	R\$ 15.029,51
9.1.4	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,90	60,95	76,19	R\$ 449,51
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelha	m²	5,48	60,95	76,19	R\$ 417,51
9.1.6	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,61	60,95	76,19	R\$ 503,60
9.1.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	59,49	60,95	76,19	R\$ 4.532,39
9.1.8	6186/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	238,60	16,05	20,06	R\$ 4.786,91
9.1.9	96110	SINAPI	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	495,39	67,06	83,83	R\$ 41.526,07
9.1.10	12024	ORSE	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	734,92	70,00	87,50	R\$ 64.305,50
9.2			MURETA					R\$ -
Subtotal								R\$ 135.230,81

10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					R\$ 108.525,14
10.1.1	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m²	347,93	26,60	33,25	R\$ 11.568,67
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	273,10	30,68	38,35	R\$ 10.473,39
10.1.3	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72	44,74	55,93	R\$ 1.326,54
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	76,23	53,04	66,30	R\$ 5.054,05
10.1.5	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	73,02	105,44	131,80	R\$ 9.624,04
10.1.6	2225	ORSE	Piso vinílico em manta espessura 2 mm	m²	394,65	96,31	120,39	R\$ 47.510,93
10.1.7	C4623	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	0,81	185,99	232,49	R\$ 188,31
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - azul	m²	2,94	185,99	232,49	R\$ 683,51
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta em placas de borracha 25x25cm - amarela	m²	4,50	185,99	232,49	R\$ 1.046,19
10.1.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	m	132,10	17,48	21,85	R\$ 2.886,39
10.1.11	10046	ORSE	Rodapé vinílico de 7cm de altura	m	238,60	29,82	37,28	R\$ 8.893,82
10.1.12	98695	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	99,15	72,24	90,30	R\$ 8.953,25
10.1.13	98695	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 30 cm, espessura 2 cm	m	1,75	144,48	180,60	R\$ 316,05
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-			R\$ 57.602,17
10.2.1	94994	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m espessura 10cm	m²	387,78	83,89	104,86	R\$ 40.663,58
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural (espessura de 10cm)	m²	22,06	38,99	48,73	R\$ 1.075,07
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	68,26	56,35	70,44	R\$ 4.808,06
10.2.4	9418	ORSE	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	7,63	88,89	111,11	R\$ 847,79
10.2.5	9148	ORSE	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 25x25cm - vermelha	m²	1,38	88,89	111,11	R\$ 153,34
10.2.6	370/i	SINAPI	Colchão de areia	m³	27,24	110,00	137,50	R\$ 3.745,50
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	354,18	14,25	17,81	R\$ 6.308,83
Subtotal								R\$ 166.127,31

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1			EDIFICAÇÃO					R\$ 147.495,79
11.1.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	2.917,29	15,98	19,98	R\$ 58.272,87
11.1.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3.033,26	12,94	16,18	R\$ 49.062,98
11.1.3	8624	ORSE	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	500,86	16,24	20,30	R\$ 10.167,46
11.1.4	88488	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	500,86	14,42	18,03	R\$ 9.028,00
11.1.5	102218	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	188,92	11,61	14,51	R\$ 2.741,70
11.1.6	102218	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos	m²	23,86	11,61	14,51	R\$ 346,27
11.1.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	515,99	18,11	22,64	R\$ 11.680,72
11.1.8	4651	ORSE	Pintura epóxi à base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04	26,22	32,78	R\$ 6.195,79
11.2			MURETA					R\$ 3.988,27
11.2.1	96135	SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	m²	91,79	21,82	27,28	R\$ 2.503,57
11.2.2	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	91,79	12,94	16,18	R\$ 1.484,70
Subtotal								R\$ 151.484,06

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					R\$ 28.917,59
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	49,00	8,82	11,03	R\$ 540,23
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	28,60	5,94	7,43	R\$ 212,36
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	16,50	12,68	15,85	R\$ 261,53

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	13,20	21,00	26,25	R\$ 346,50
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	11,00	34,84	43,55	R\$ 479,00
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm	m	5,50	57,77	72,21	R\$ 397,17
12.1.7	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 85mm	m	116,97	71,96	89,95	R\$ 10.521,45
12.1.8	89714	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 110mm	m	59,00	38,08	47,60	R\$ 2.808,40
12.1.9	94715	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4"	un	4,00	484,71	605,89	R\$ 2.423,55
12.1.10	94714	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3"	un	4,00	348,34	435,43	R\$ 1.741,70
12.1.11	94709	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2"	un	3,00	35,37	44,21	R\$ 132,64
12.1.12	89616	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4"	un	4,00	48,23	60,29	R\$ 241,15
12.1.13	89376	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2"	un	4,00	4,33	5,41	R\$ 21,65
12.1.14	89380	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm	un	4,00	9,79	12,24	R\$ 48,95
12.1.15	89605	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 60mm x 50mm	un	12,00	21,32	26,65	R\$ 319,80
12.1.16	103961	SINAPI	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm	un	4,00	27,57	34,46	R\$ 137,85
12.1.17	C0508	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm	un	2,00	85,98	107,48	R\$ 214,95
12.1.18	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	15,00	10,35	12,94	R\$ 194,06
12.1.19	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm	un	2,00	11,82	14,78	R\$ 29,55
12.1.20	89579	SINAPI	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm	un	4,00	10,35	12,94	R\$ 51,75
12.1.21	89549	SINAPI	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica	un	2,00	17,44	21,80	R\$ 43,60
12.1.22	C0504	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm	un	6,00	29,41	36,76	R\$ 220,58
12.1.23	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm	un	2,00	23,40	29,25	R\$ 58,50
12.1.24	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4"	un	10,00	13,52	16,90	R\$ 169,00
12.1.25	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2"	un	86,00	23,40	29,25	R\$ 2.515,50
12.1.26	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm	un	38,00	9,91	12,39	R\$ 470,73
12.1.27	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32mm	un	3,00	14,74	18,43	R\$ 55,28
12.1.28	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm	un	19,00	22,76	28,45	R\$ 540,55
12.1.29	89550	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm	un	6,00	44,27	55,34	R\$ 332,03
12.1.30	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 85mm	un	10,00	50,69	63,36	R\$ 633,63
12.1.31	89559	SINAPI	Tê 90 soldável - 110mm	un	2,00	77,07	96,34	R\$ 192,68
12.1.32	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm	un	1,00	13,40	16,75	R\$ 16,75
12.1.33	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm	un	6,00	18,89	23,61	R\$ 141,68
12.1.34	89626	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm	un	1,00	32,29	40,36	R\$ 40,36
12.1.35	89630	SINAPI	Tê de redução 90 solda'vel - 60mm - 50mm	un	4,00	79,45	99,31	R\$ 397,25
12.1.36	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm	un	5,00	79,45	99,31	R\$ 496,56
12.1.37	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm	un	3,00	79,45	99,31	R\$ 297,94
12.1.38	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm	un	3,00	119,19	148,99	R\$ 446,96
12.1.39	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm	un	2,00	119,19	148,99	R\$ 297,98
12.1.40	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2"	un	15,00	19,71	24,64	R\$ 369,56
12.1.41	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	un	2,00	22,49	28,11	R\$ 56,23
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					R\$ -
Subtotal								R\$ 28.917,59

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 13.344,50
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm	m	138,60	27,77	34,71	R\$ 4.811,15
13.1.2	89849	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm	m	98,00	58,14	72,68	R\$ 7.122,15
13.1.3	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm	un	20,00	25,41	31,76	R\$ 635,25
13.1.4	89567	SINAPI	Junção simples - 100mm - 100mm	un	7,00	88,68	110,85	R\$ 775,95
13.2			ACESSÓRIOS					R\$ 10.412,09
13.2.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	23,00	82,41	103,01	R\$ 2.369,29
13.2.2	6409	ORSE	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	402,14	502,68	R\$ 8.042,80
Subtotal								R\$ 23.756,59

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.1	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm	m	11,00	27,77	34,71	R\$ 381,84
14.2	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples	un	5,00	168,37	210,46	R\$ 1.052,31
14.3	4883	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	12,00	587,18	733,98	R\$ 8.807,70
14.4	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	19,00	18,49	23,11	R\$ 439,14
14.5	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	un	3,00	15,89	19,86	R\$ 59,59
14.6	12897	CPU	Ralo linear 50cm	un	4,00	86,49	108,11	R\$ 432,45
14.7	104348	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50mm	un	17,00	9,23	11,54	R\$ 196,14
14.8	7594	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75mm	un	20,00	20,30	25,38	R\$ 507,50
14.9	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES).AF 12/2020	un	1,00	3.732,20	4.665,25	R\$ 4.665,25
14.10	98066	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	3.819,15	4.773,94	R\$ 4.773,94

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Subtotal								R\$ 21.315,86
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	283,44	354,30	R\$ 2.125,80
15.2	100848	SINAPI	Bacia Convencional infantil, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, Deca ou equivalente	un	18,00	510,21	637,76	R\$ 11.479,73
15.3	99857	SINAPI	Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil dn 1 1/4"	m	19,40	73,39	91,74	R\$ 1.779,71
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	24,00	316,60	395,75	R\$ 9.498,00
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louca branca	un	22,00	131,74	164,68	R\$ 3.622,85
15.6	100852	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	un	7,00	213,71	267,14	R\$ 1.869,96
15.7	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	10,00	194,78	243,48	R\$ 2.434,75
15.8	6755	ORSE	Cuba industrial em aço Inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	un	1,00	998,87	1.248,59	R\$ 1.248,59
15.9	7791	ORSE	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4,00	320,18	400,23	R\$ 1.600,90
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4,00	134,77	168,46	R\$ 673,85
15.11	86903	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	6,00	320,72	400,90	R\$ 2.405,40
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, incluso torneirade metal cromado, Deca ou equivalente	un	7,00	819,39	1.024,24	R\$ 7.169,66
15.13	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	13,00	103,19	128,99	R\$ 1.676,84
15.14	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	18,00	25,48	31,85	R\$ 573,30
15.15	4287	ORSE	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	4,00	45,06	56,33	R\$ 225,30
15.16	1370/I	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	18,00	125,96	157,45	R\$ 2.834,10
15.17	8758	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	127,84	159,80	R\$ 319,60
15.18	8758	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, Lorenzetti ou equivalente	un	4,00	127,84	159,80	R\$ 639,20
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	8,00	116,94	146,18	R\$ 1.169,40
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim	un	7,00	22,75	28,44	R\$ 199,06
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	28,00	67,34	84,18	R\$ 2.356,90
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	4,00	67,34	84,18	R\$ 336,70
15.23	86911	SINAPI	Torneira de parede para tanque e/ou cozinha	un	8,00	78,77	98,46	R\$ 787,70
15.24	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	125,53	156,91	R\$ 3.608,99
15.25	4287	ORSE	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	23,00	45,06	56,33	R\$ 1.295,48
15.26	37399	SINAPI	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	211,00	11,88	14,85	R\$ 3.133,35
15.27	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	9,00	328,21	410,26	R\$ 3.692,36
15.28	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	315,54	394,43	R\$ 2.366,55
15.29	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	14,00	296,49	370,61	R\$ 5.188,58
15.30	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	1,00	1.048,86	1.311,08	R\$ 1.311,08
Subtotal								R\$ 77.623,69
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,24	903,77	1.129,71	R\$ 271,13
16.2	9848	ORSE	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	227,77	284,71	R\$ 284,71
16.3	10881	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	48,23	60,29	R\$ 120,58
16.4	100788	SINAPI	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	688,66	860,83	R\$ 860,83
16.5	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	28,98	36,23	R\$ 36,23
16.6	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	28,98	36,23	R\$ 36,23
Subtotal								R\$ 1.609,71
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
17.1	151	ORSE	Extintor ABC - 6KG	un	8,00	226,54	283,18	R\$ 2.265,40
17.2	1504	ORSE	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	676,54	845,68	R\$ 1.691,35
17.3	92353	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	131,42	164,28	R\$ 1.642,75
17.4	92377	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	81,88	102,35	R\$ 204,70
17.5	92642	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4,00	182,77	228,46	R\$ 913,85
17.6	92367	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	m	16,00	56,26	70,33	R\$ 1.125,20
17.7	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x25cm, completo	un	2,00	1.658,97	2.073,71	R\$ 4.147,43
17.8	101913	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50X50cm	un	1,00	610,45	763,06	R\$ 763,06
17.9	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	305,14	381,43	R\$ 1.907,13
17.10	99632	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	3,00	174,76	218,45	R\$ 655,35
17.11	92896	SINAPI	União ferro galvanizado Ø 2½" com assento cônico	un	4,00	202,15	252,69	R\$ 1.010,75
17.12	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	57,00	23,19	28,99	R\$ 1.652,29
17.13	10602	ORSE	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	un	12,00	19,89	24,86	R\$ 298,35
17.14	102113	SINAPI	Bomba hidraulica trifásica 3 cv	un	2,00	1.413,79	1.767,24	R\$ 3.534,48
17.15	8058	ORSE	Central de alarme	un	1,00	413,78	517,23	R\$ 517,23
17.16	11824	ORSE	Alarme sonoro/visual com acionador manual	un	2,00	199,06	248,83	R\$ 497,65

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
17.17	12138	ORSE	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	43,00	21,05	26,31	R\$ 1.131,44
Subtotal								R\$ 23.958,41
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 5.820,57
18.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	421,22	526,53	R\$ 1.579,58
18.1.2	13395	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	556,90	696,13	R\$ 696,13
18.1.3	12039	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	4,00	585,31	731,64	R\$ 2.926,55
18.1.4	339	ORSE	Quadro de medição	un	1,00	494,65	618,31	R\$ 618,31
18.2			DISJUNTORES					R\$ 11.517,40
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	74,00	10,62	13,28	R\$ 982,35
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	un	1,00	11,07	13,84	R\$ 13,84
18.2.3	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	un	3,00	11,07	13,84	R\$ 41,51
18.2.4	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	23,00	11,95	14,94	R\$ 343,56
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	un	6,00	13,01	16,26	R\$ 97,58
18.2.6	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	un	1,00	18,86	23,58	R\$ 23,58
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16A	un	2,00	68,17	85,21	R\$ 170,43
18.2.8	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	70,82	88,53	R\$ 177,05
18.2.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	2,00	74,02	92,53	R\$ 185,05
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	7,00	85,42	106,78	R\$ 747,43
18.2.11	2393	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	2,00	887,17	1.108,96	R\$ 2.217,93
18.2.12	39445	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 25A	un	2,00	133,75	167,19	R\$ 334,38
18.2.13	39446	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 40A	un	1,00	136,13	170,16	R\$ 170,16
18.2.14	39447	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 63A	un	4,00	145,57	181,96	R\$ 727,85
18.2.15	39523	SINAPI	Interruptor bipolar DR - 100A	un	1,00	278,08	347,60	R\$ 347,60
18.2.16	39467	SINAPI	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00	93,56	116,95	R\$ 3.274,60
18.2.17	39468	SINAPI	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	166,25	207,81	R\$ 1.662,50
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 21.187,67
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	160,00	8,00	10,00	R\$ 1.600,00
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	130,00	10,73	13,41	R\$ 1.743,63
18.3.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	418,50	16,26	20,33	R\$ 8.506,01
18.3.4	11083	ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	14,00	353,58	441,98	R\$ 6.187,65
18.3.5	100556	SINAPI	Caixa de passagem de sobrepor no teto PVC 100x100x80mm	un	2,00	37,29	46,61	R\$ 93,23
18.3.6	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	100,00	10,95	13,69	R\$ 1.368,75
18.3.7	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	168,00	8,04	10,05	R\$ 1.688,40
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 157.784,97
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	8.267,90	3,74	4,68	R\$ 38.652,43
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	266,50	6,21	7,76	R\$ 2.068,71
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	1.087,40	8,53	10,66	R\$ 11.594,40
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	555,30	14,16	17,70	R\$ 9.828,81
18.4.5	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	299,90	21,67	27,09	R\$ 8.123,54
18.4.6	92984	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	196,50	26,95	33,69	R\$ 6.619,59
18.4.7	92988	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	607,20	51,63	64,54	R\$ 39.187,17
18.4.8	92992	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	59,80	93,95	117,44	R\$ 7.022,76
18.4.9	92996	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	184,30	150,57	188,21	R\$ 34.687,56
18.5			ELETROCALHAS					R\$ 2.958,30
18.5.1	13364	ORSE	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	m	37,00	63,96	79,95	R\$ 2.958,30
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 43.992,42
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	143,00	24,05	30,06	R\$ 4.298,94
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	34,00	25,95	32,44	R\$ 1.102,88
18.6.3	92002	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	6,00	33,36	41,70	R\$ 250,20

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	37,00	35,87	44,84	R\$ 1.658,99
18.6.5	92027	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	4,00	47,71	59,64	R\$ 238,55
18.6.6	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	15,00	40,63	50,79	R\$ 761,81
18.6.7	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	11,00	20,27	25,34	R\$ 278,71
18.6.8	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	4,00	32,11	40,14	R\$ 160,55
18.6.9	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	43,97	54,96	R\$ 54,96
18.6.10	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	12,00	24,05	30,06	R\$ 360,75
18.6.11	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	164,42	205,53	R\$ 1.644,20
18.6.12	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	18,00	96,70	120,88	R\$ 2.175,75
18.6.13	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	102,00	109,67	137,09	R\$ 13.982,93
18.6.14	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40,00	149,80	187,25	R\$ 7.490,00
18.6.15	10747	ORSE	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	400,41	500,51	R\$ 4.504,61
18.6.16	C2045	SEINFRA	Projeto de lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	375,71	469,64	R\$ 1.878,55
18.6.17	C2045	SEINFRA	Projeto de lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	375,71	469,64	R\$ 469,64
18.6.18	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	16,00	134,02	167,53	R\$ 2.680,40
Subtotal							R\$	243.261,33

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				R\$	-
Subtotal							R\$	-

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS				R\$	7.254,51
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00	1.197,79	1.497,24	R\$ 4.491,71
20.1.2	7867	ORSE	Switches de 48 portas	un	1,00	520,00	650,00	R\$ 650,00
20.1.3	C4568	SEINFRA	Guias de cabos simples	un	2,00	39,09	48,86	R\$ 97,73
20.1.4	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	39,90	49,88	R\$ 49,88
20.1.5	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	39,90	49,88	R\$ 99,75
20.1.6	C4568	SEINFRA	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	39,90	49,88	R\$ 49,88
20.1.7	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	56,67	70,84	R\$ 141,68
20.1.8	8681	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 5u x 370mm	un	1,00	439,10	548,88	R\$ 548,88
20.1.9	1	COTAÇÃO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps	un	2,00	450,00	562,50	R\$ 1.125,00
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS		-		-	R\$ 23.221,27
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.258,90	12,84	16,05	R\$ 20.205,35
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	171,65	10,81	13,51	R\$ 2.319,42
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00	19,90	24,88	R\$ 696,50
20.3			TOMADAS		-		-	R\$ 1.610,98
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	28,00	38,45	48,06	R\$ 1.345,75
20.3.2	3886	ORSE	Tomada completa TV/SAT	un	14,00	12,15	15,19	R\$ 212,63
20.3.3	10097	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	un	16,00	2,63	3,29	R\$ 52,60
20.4			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-		-	R\$ 2.877,99
20.4.1	11083	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	un	5,00	353,58	441,98	R\$ 2.209,88
20.4.2	100556	SINAPI	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	un	2,00	37,29	46,61	R\$ 93,23
20.4.3	91940	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" -	un	42,00	10,95	13,69	R\$ 574,88
20.5			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		-	R\$ 3.640,96
20.5.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	64,30	8,00	10,00	R\$ 643,00
20.5.2	91869	SINAPI	Eletroduto PVC roscável 1 1/4", inclusive conexões	m	3,40	15,85	19,81	R\$ 67,36
20.5.3	21136	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado 1", inclusive conexões	m	29,85	17,61	22,01	R\$ 657,07
20.5.4	3632	ORSE	Eletrocalha lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	63,30	28,73	35,92	R\$ 2.273,53
Subtotal							R\$	38.605,71

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					
21.1	1	MERCADO	Coifa de centro em aço inox de 1500x1000x600 mm, duto de ligação e chapéu chinês	un	1,00	2.000,00	2.500,00	R\$ 2.500,00
21.2	C1354	SEINFRA	Exaustor axial interno vazão 40m³/min.	un	1,00	1.640,14	2.050,18	R\$ 2.050,18
21.3	C1477	SEINFRA	Exaustor mecânico para banheiro 80m³/h com duto flexível - kit	un	4,00	252,49	315,61	R\$ 1.262,45
Subtotal							R\$	5.812,63

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	89,49	111,86	R\$ 111,86
22.2	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	16,00	16,72	20,90	R\$ 334,40
22.3	11819	ORSE	Abracadadeira-guia reforçada 2"	un	4,00	6,82	8,53	R\$ 34,10
22.4	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	48,00	16,72	20,90	R\$ 1.003,20
22.5	9051	CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	319,09	398,86	R\$ 398,86
22.6	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	43,95	61,43	76,79	R\$ 3.374,81
22.7	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	43,95	24,33	30,41	R\$ 1.336,63

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MODELO DO FNDE - Proinfância - Tipo 1

Data de preço: Agosto/2022 com desoneração (SINAPI/ORSE); SEINFRA

Unidade federativa: PB

BDI : 25,00%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
22.8	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	16,00	52,21	65,26	R\$ 1.044,20
22.9	96971	SINAPI	Cabo de cobre nu 16mm ²	m	65,00	27,54	34,43	R\$ 2.237,63
22.10	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	348,78	51,03	63,79	R\$ 22.247,80
22.11	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	308,00	66,81	83,51	R\$ 25.721,85
22.12	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	16,00	51,34	64,18	R\$ 1.026,80
22.13	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm ²	un	340,00	12,65	15,81	R\$ 5.376,25
22.14	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	32,00	40,74	50,93	R\$ 1.629,60
Subtotal								R\$ 65.877,99

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
23.1			GERAIS					R\$ 86.203,61
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	3.797,59	4.746,99	R\$ 4.746,99
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	64,63	326,93	408,66	R\$ 26.411,86
23.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	50,00	326,93	408,66	R\$ 20.433,13
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	51,18	140,99	176,24	R\$ 9.019,84
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	8,64	171,81	214,76	R\$ 1.855,55
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	144,95	86,86	108,58	R\$ 15.737,95
23.1.7	717	ORSE	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	223,00	16,39	20,49	R\$ 4.568,71
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	2,00	42,36	52,95	R\$ 105,90
23.1.9	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	6,40	415,46	519,33	R\$ 3.323,68
23.2			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L					R\$ 54.876,09
23.2.1	C3648	SEINFRA	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de ancoragem, conforme projeto	un	1,00	23.821,59	29.776,99	R\$ 29.776,99
23.2.2	1862	ORSE	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	18,00	661,13	826,41	R\$ 14.875,43
23.2.3	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	124,07	155,09	R\$ 1.080,96
23.2.4	C1521	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²	145,76	26,72	33,40	R\$ 4.868,38
23.2.5	100733	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	69,08	18,54	23,18	R\$ 1.600,93
23.2.6	79460	SINAPI	Acabamento externo: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	69,08	18,54	23,18	R\$ 1.600,93
23.2.7	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²	69,08	12,42	15,53	R\$ 1.072,47
Subtotal								R\$ 141.079,70

24			SERVIÇOS FINAIS					
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m ²	1.514,30	1,50	1,88	R\$ 2.839,31
Subtotal								R\$ 2.839,31

Valor TOTAL com BDI R\$ 1.745.412,61